



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 017/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA TUTORIA/CURSOS SUPERIORES**  
**IFMG – Campus São João Evangelista**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG/SJE nº 102 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 2 de agosto de 2016, Seção 2, pag. 19, considerando o§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Tutoria do 2º semestre de 2017 (2017-2).

**1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1 Fornecer intervenção pedagógica aos alunos dos cursos superiores do IFMG Campus São João Evangelista através de ação de tutoria a ser realizada por estudantes do próprio campus com notório saber.
- 1.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG/*Campus* São João Evangelista e que tenham obtido nota superior ou igual a 75 na disciplina a qual pleiteia vaga.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 O período de inscrição será de 01 a 03 de agosto de 2017.
- 2.2 As inscrições deverão ser feitas no Apoio Pedagógico do Prédio IV das 07h às 17h.
- 2.3 Poderão inscrever-se alunos dos cursos superiores, conforme quadro de vagas no item 4 deste edital.
- 2.4 Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo da Coordenação Geral de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Graduação e Pós-graduação, do Coordenador do Curso e do Professor responsável pela disciplina à indicação de aluno para ocupar a vaga.

### **3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

3.1 O aluno bolsista receberá um suporte financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Tutoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de dez horas semanais.

3.2 A bolsa tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.3 Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do aluno, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de tutoria.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Nº vagas</b>
Cálculo I	Agronomia/Engenharia Florestal	01
Cálculo II	Engenharia Florestal	01
Estatística Básica	Sistemas de Informação/Matemática	01
Estatística Experimental	Agronomia/Engenharia Florestal	01
Inglês Instrumental	Sistemas de Informação	01
Química Analítica	Agronomia/Engenharia Florestal	01

### **5. DA TUTORIA VOLUNTÁRIA**

5.1 Para as disciplinas não listadas no item 4 será autorizada tutoria voluntária, sem recebimento de bolsa, mediante entrega de requerimento preenchido e assinado pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

professor da disciplina.

- I. O tutor voluntário terá as mesmas atribuições que os tutores bolsistas, constantes no item 6 deste edital;
- II. O tutor voluntário será certificado ao final do semestre da mesma forma que o tutor bolsista, desde que atue em pelo menos 4 meses como tutor;
- III. Os tutores voluntários terão prioridade na concessão de bolsas no decorrer do semestre em caso de aumento de vagas além das previstas nesse edital.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 Compete ao tutor:

- I. Atuar em atividades complementares de ensino, facilitando a aquisição dos conhecimentos por parte dos estudantes;
- II. Trabalhar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo;
- III. Ministras atividades de reforço extraclasse para estudantes com baixo rendimento escolar;
- IV. Atuar em atividades de laboratório, quando for o caso, supervisionado por um professor;
- V. Auxiliar na correção de relatórios técnicos e/ou trabalhos da disciplina sob orientação do professor;
- VI. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto à coordenação do curso ou setor de apoio dessa coordenação;
- VII. Oferecer atendimento individualizado e/ou desenvolver atividades acadêmicas junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor da disciplina;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

VIII. Entregar, até o dia 20 de cada mês, relatório mensal de frequência em tutoria, totalizando 40 horas, assinado pelo tutor, o professor responsável e pelo coordenador do curso.

6.2 Não são competências do Tutor:

- I. Substituir o professor quando de suas faltas;
- II. Corrigir provas da disciplina;
- III. Realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

6.3 Compete ao professor responsável pela disciplina:

- I. Reunir-se semanalmente com o tutor a fim de orientar sua atuação;
- II. Elaborar horário de atendimento em consonância com as atividades acadêmicas do tutor e a necessidade da (s) turma (s) atendida (s);
- III. Acompanhar o cumprimento da carga horária de tutoria e atestá-la mediante assinatura no relatório mensal de frequência;
- IV. Reportar a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação qualquer situação que implique no desligamento do estudante da função de tutor.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelo Coordenador Geral de Graduação e Pós-graduação, o Coordenador do curso e o Professor da disciplina.

7.2 As avaliações usadas para seleção dos candidatos constarão de prova escrita e de entrevista realizada por no mínimo dois membros da Comissão examinadora, respeitando-se o disposto abaixo:

- I. O professor da disciplina atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- II. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos na prova escrita para realizar a entrevista;
- III. Cada examinador atribuirá nota de zero a 100, à entrevista;
- IV. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas de cada examinador;
- V. A nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas duas avaliações;
- VI. A nota mínima para aprovação no processo de seleção de tutores será de 60.

7.3 O conteúdo e a bibliografia da disciplina serão divulgados no portal do campus, de acordo com informações recebidas do professor responsável pela disciplina, até o dia 02 de agosto de 2017.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS RESULTADOS**

8.1 A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 04 de agosto de 2017.

8.2 A prova escrita ocorrerá no dia 07 de agosto de 2017.

8.3 O local e o horário de realização da prova escrita serão divulgados no portal do campus até o dia 04 de fevereiro de 2017.

8.4 O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 11 de agosto de 2017 nos murais dos prédios escolares e no portal do *Campus*.

8.5 O cronograma com o local das entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus até o dia 11 de agosto de 2017.

8.6 As entrevistas ocorrerão entre os dias 14 e 16 de agosto de 2017.

8.7 A divulgação do resultado final está prevista para 18 de agosto de 2017. O resultado será divulgado nos murais dos prédios escolares e no portal do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

8.8 O início da tutoria está previsto para 21 de agosto de 2017.

## **9. DA ADMISSÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9.2 Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, utilizar-se-á a nota na disciplina alvo da tutoria, classificando-se o candidato com maior índice.

9.3 A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

9.4 No ato da admissão o candidato selecionado deverá solicitar uma cópia das Normas de Atividades de Tutoria.

## **10. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser renovada individualmente a tutoria por mais um semestre letivo mediante solicitação escrita do professor responsável pela disciplina.

10.2 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

10.3 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação. Esta capacitação será agendada e informada ao tutor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

São João Evangelista, 28 de julho de 2017.

**PAULO MODESTO CAMPOS**  
Diretor Geral Substituto